

**LEI Nº 2.297 DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 271.892,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>17.511.0027.1.034.000</b>	Perfuração Poço Artesiano São Luiz		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	10.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	847	261.892,00
<b>TOTAL</b>			<b>271.892,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 271.892,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.020.000</b>	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1839)	000	9.785,00
<b>20.606.0027.1.027.000</b>	Pav. P. Irreg. – Linha São Luiz ao Manduri- Complementação		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1844)	000	215,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.1.99.99.63.00</b>	Rec. Conv. Perfuração Poço Artesiano (237)	847	261.892,00
<b>TOTAL</b>			<b>261.892,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>271.892,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**